



EDITAL DO CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026	
Objeto:	Chamamento Público para Credenciamento de agricultores para Aquisição de frutas e verduras provenientes da agricultura familiar , GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, no Município de Urucurituba/AM.
Período do credenciamento:	Início: 25/05/2026 , Término: INDETERMINADO
Edital disponível a partir de:	25/05/2026 no e-mail: comicon.pmu@gmail.com , no site: Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP - https://www.gov.br/pncp/pt-br e no Setor da Comissão Municipal de Compras Públicas – CMCP da Prefeitura Municipal, no Prédio da Prefeitura Municipal de Urucurituba, Av. Castelo Branco 488 - Centro, Urucurituba. por tempo INDETERMINADO .
Período de recebimento da documentação:	Até 10 dias úteis após a entrega do formulário de inscrição.
Pedidos de esclarecimento:	Quaisquer dúvidas ou pedidos de esclarecimentos a respeito do presente edital deverão ser encaminhados por meio do endereço eletrônico: comicon.pmu@gmail.com devendo ser respondidas em até 05 (cinco) dias úteis.
Local de entrega dos documentos:	Setor da Comissão Municipal de Compras Públicas – CMCP da Prefeitura Municipal, no Prédio da Prefeitura Municipal de Urucurituba, Av. Castelo Branco 488 - Centro, Urucurituba/AM.

Edital aprovado pela Assessoria
Jurídica da PGM
(Edital e seus Anexos)

Assessor(a) Jurídico(a):

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA O CREDENCIAMENTO Nº 004/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL URUCURITUBA/AM**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Castelo Branco 488 - Centro, inscrita no CNPJ sob nº 04.502.571/0001-85, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009, através da **Secretaria Municipal de Educação**, torna público a abertura do **CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO 004/2026**, provocado pelo Processo Administrativo 117/2026, a partir de **25/05/2026** e permanecerá por tempo **INDETERMINADO**. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda a partir de **25/05/2026**, das 08h00min às 12h00min, na Comissão Municipal de Compras Públicas -CMCP na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e Termo de Referência encontra-se disponível aos interessados na CMCP da Prefeitura Municipal, no Prédio da Prefeitura Municipal de Urucurituba, Av. Castelo Branco 488 - Centro, Urucurituba/AM e pelo email: comicon.pmu@gmail.com e no site: Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP - <https://www.gov.br/pncp/pt-br> por tempo **INDETERMINADO**, para atender a demanda da Administração Municipal, em conformidade com os artigos, 74, inciso IV e o art. 79, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.878/2024 e Decreto Municipal nº 053/2024, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e anexos.

PROCESSO ADM. Nº. 117/2026 – CMCP/PMU
INEXIGIBILIDADE Nº. 026/2026
CREDENCIAMENTO Nº. 004/2026

1. OBJETO

O presente objeto é o Chamamento Público para Credenciamento de agricultores para **Aquisição de frutas e verduras provenientes da agricultura familiar**, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, no Município de Urucurituba/AM., conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

AGRICULTURA FAMILIAR GERAL/PNAE- 2026					
Nº	Especificação do produto	Unid.	Quant.	Preço de Aquisição (R\$)	
				Valor unit. (média) referencia	Valor total



1	ABACAXI FRUTA IN NATURA , sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidos e maduros. A polpa deve estar intacta e firme e fresco. Atingir o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos e fertilizantes. Unidade de fornecimento: em KG. Produto próprio para o consumo humano. Pesando no mínimo por unidade 600 g. Embalagem de 20 kg.	KG	8.300	R\$ 7,50	R\$ 62.250,00
2	ABACATE , in natura - o ponto de maturação adequado para o consumo, isento de lesões de origem física e mecânica, livre de substâncias terrosas e sujidades. Embalagem caixa de madeira limpa ou papelão com capacidade mínima de 20 kg.	KG	6.552	R\$ 10,50	R\$ 68.796,00
3	ALFACE , de primeira qualidade. Aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas. maços, com 2 pés.	KG	2.100	R\$ 14,00	R\$ 29.400,00
4	BANANA (TIPO PRATA, MAÇÃ, NANICA) , sem apresentar avarias de casca procedente de espécie genuína e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades insetos parasitas e larvas. Deverá apresentar grau e maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Embalagem caixa plástica limpa ou papelão com capacidade mínima de 20 kg.	KG	5.300	R\$ 8,50	R\$ 45.050,00



5	BANANA PACOVÃ FRUTA , in natura, pencas em Kg. Em pencas, devendo está no grau intermediário de amadurecimento (verdosa), in natura, livre de fungos, sem indícios de germinação, sem danos físicos e mecânicos. O produto deverá apresentar consistência firme, não deverá apresentar perfurações, coloração não característica, machucados, e com grau de maturação intermediário. Não será admitida bananas estragadas.	KG	8.400	R\$ 8,70	R\$ 73.080,00
6	BATATA DOCE , graúda selecionada, in natura, lavada, livre de fungos, sem indícios de germinação, o produto deverá apresentar consistência firme, não deverá apresentar perfurações, coloração não característica, machucados. Unidade de fornecimento: em Kg. Produto próprio para o consumo humano. Reposição do produto em casos de inconformidade.	KG	900	R\$ 7,01	R\$ 6.309,00
7	POLPA DE AÇAÍ , Produzida com frulas frescas de ótima qualidade, em embalagem de polietileno transparente de 1 kg. Característica organolépticas: cor, cheiro, sabor: próprio, aspecto: pasta mole. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substância estranhas à sua composição normal. Isenta de sujeitas, parasitos, larvas e insetos. O transporte deve assegurar uma conservação adequada do produto.	LT	2.100	R\$ 17,50	R\$ 36.750,00
8	CHEIRO VERDE , contendo chicória, coentro e cebolinha fresca, verdura de boa qualidade com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescerem, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando-o folhas limpas, livre de terras, restos vegetais ou materiais estranhos e de aspecto fresco. Saco Plástico Transparente de 2kg, que tenham 500g do produto. Esses Sacos Plásticos precisam estar em pé e abertos, organizados dentro de caixa plástica limpa ou de papelão, transportado protegido do sol.	KG	800	R\$ 35,50	R\$ 28.400,00
9	COUVE verdura de boa qualidade com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescerem, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando-o folhas limpas, livre de terras, restos vegetais ou materiais estranhos e de aspecto fresco. Saco Plástico Transparente com 1 MÇ de couve. Esses Sacos Plásticos precisam estar organizados dentro de caixa plástica limpa ou sacos capa fardo e transportado protegido do sol.	KG	6.000	R\$ 12,20	R\$ 73.200,00



10	CARÁ-ROXO , graúda selecionada, in natura, lavada, livre de fungos, sem indícios de germinação, o produto deverá apresentar consistência firme, não deverá apresentar perfurações, coloração não característica, machucados. Unidade de fornecimento: em Kg. Produto próprio para o consumo humano. Reposição do produto em casos de inconformidades.	KG	720	R\$ 9,50	R\$ 6.840,00
11	FARINHA DE MANDIOCA, TIPO AMARELA , Seca, Torrada. Não deverá apresentar misturas, resíduos e/ou impurezas. Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto) além de coloração anormal (brancas com pontos amarelo escuro e/ou marrom e esverdeada). Unidade de Fornecimento em pacotes de 1KG. Em conformidade com a NOTA TÉCNICA N°03/2020/6aCCR/MPF- AM	KG	6.720	R\$ 10,60	R\$ 71.232,00
12	POLPA DE GOIABA , em KG. Produzida com frutas frescas de ótima qualidade, em embalagem de polietileno transparente de 1 kg. Características organolépticas: cor, cheiro, sabor: próprio, aspecto: pasta mole. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Isenta de sujeiras, parasitos, larvas e insetos. O transporte deve assegurar uma conservação adequada ao produto.	KG	2.100	R\$ 10,27	R\$ 21.567,00
13	POLPA DE GRAVIOLA , em KG. Produzida com frutas frescas de ótima qualidade, em embalagem de polietileno transparente de 1 kg. Características organolépticas: cor, cheiro, sabor: próprio, aspecto: pasta mole. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Isenta de sujeiras, parasitos, larvas e insetos. O transporte deve assegurar uma conservação adequada ao produto.	KG	2.100	R\$ 15,80	R\$ 33.180,00
14	JERIMUM in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria, terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa. Deverá apresentar grau e maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, acondicionada em embalagem adequada. Sacos de Ráfia Amarelo de 20kg	KG	5.000	R\$ 4,50	R\$ 22.500,00



15	LARANJA REGIONAL , de 1º qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não apresentando sinais de fruta oxidada. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem Sacos vazados, tipo “rede”.	KG	9.000	R\$ 5,50	R\$ 49.500,00
16	LIMÃO , in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação. Não apresentando sinais de fruta oxidada. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas e acondicionada em embalagem adequada.	KG	700	R\$ 4,20	R\$ 2.940,00
17	MAMÃO , in natura, com grau de maturação em 70 % (CASCA VERDE), sem apresentar avarias de casca procedente de espécie genuína e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades insetos parasitas e larvas. Embalagem de papelão com capacidade mínima de 20 kg.	KG	3.000	R\$ 6,80	R\$ 20.400,00
18	MACAXEIRA in natura, bem desenvolvidas, isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades insetos parasitas e larvas. Embalagem: Saco de rafia.	KG	1.600	R\$ 6,30	R\$ 10.080,00
19	MELANCIA , Redonda, graúda, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada a granel, pesando entre 15kg a 20kg cada unidade. Transportar em ambiente limpo e de forma que as Melancias não sofram impactos.	KG	10.500	R\$ 3,90	R\$ 40.950,00
20	MAXIXE , in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação. Não insetos. O transporte deve assegurar uma conservação adequada ao produto. Não apresentando sinais de fruta oxidada. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas e acondicionada em embalagem adequada.	KG	450	R\$ 12,60	R\$ 5.670,00
21	POLPA DE MARACUJÁ , em KG. Produzida com frutas frescas de ótima qualidade, em embalagem de polietileno transparente de 1 kg. Característica organolépticas: cor, cheiro, sabor: próprio, aspecto: pasta mole. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substância estranhas à sua composição normal. Isenta de sujeitas, parasitos, larvas e insetos. O transporte deve assegurar uma conservação adequada do produto.	KG	2.100	R\$ 25,00	R\$ 52.500,00



22	PIMENTA DE CHEIRO , in natura (casca verde), com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca procedente de espécie genuína e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades insetos parasitas e larvas. Embalagem: Saco de rafia de 20kg.	KG	475	R\$ 11,50	R\$ 5.462,50
23	VAGEM/FEIJÃO DE CORDA , sem danificações físicas, casca integra. Com dor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substância terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	KG	1.100	R\$ 16,20	R\$ 17.820,00
24	TANGERINA , in natura (casca verde), com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias na casca (machucados, fungos, parasitas e terra). Produto próprio para consumo humano.com peso de no minimo de 100 à 150 gramas cada.	UN.	24.000	R\$ 8,50	R\$ 204.000,00
25	POLPA DE TAPEREBÁ , em KG. Produzida com frutas frescas de ótima qualidade, em embalagem de polietileno transparente de 1 kg. Características organolépticas: cor, cheiro, sabor: próprio, aspecto: pasta mole. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Isenta de sujeiras, parasitos, larvas e insetos. O transporte deve assegurar uma conservação adequada ao produto.	KG	2.100	R\$ 15,70	R\$ 32.970,00
26	POLPA DE CUPUAÇU , em KG. Produzida com frutas frescas de ótima qualidade, em embalagem de polietileno transparente de 1 kg. Características organolépticas: cor, cheiro, sabor: próprio, aspecto: pasta mole. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Isenta de sujeiras, parasitos, larvas e insetos. O transporte deve assegurar uma conservação adequada ao produto.	KG	2.100	R\$ 15,00	R\$ 31.500,00
27	OVOS GRANDES (50g) , integro, cor, odor, e sabor característico, casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos. Embalagem primária: resistente de papelão, plástico ou isopor. Cx com 12 carlela com 30 und, validade mínima de 20 dias a contar no alo da entrega. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com Nota Técnica NoO3/20206aCCRYM F-AM.	CX	300	R\$ 370,00	R\$ 111.000,00
28	PIMENTÃO VERDE , in natura (casca verde), com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca procedente de espécie genuína e sãs. Isento de lesões de origem írsica, mecânica ou biológica, matéria tenosa, sujidades ou corpos.	KG	500	R\$ R\$ 15,50	R\$ 7.750,00



2. FONTE DE RECURSO

2.1. As despesas decorrentes da futura contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentaria:

Órgão 02 - Poder Executivo

Unidade: 005 - Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SEMED

Proj/Ativ.: 2.051 - Encargos com o programa PNAE - Ensino Fundamental

Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30 - Material de Consumo

de Recurso: 552 - Transferências de recurso do FNDE referentes ao programa nacional I de alimentação escolar (PNAE)

Código reduzido: 94

Órgão 02 - Poder Executivo

Unidade: 005 - Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SEMED

Proj/Ativ.: 2.059 - Encargos com o programa PNAE – EJA

Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 552 - Transferências de recurso do FNDE referentes ao programa nacional de alimentação escolar (PNAE)

Código reduzido: 95

Órgão 02 - Poder Executivo

Unidade: 005 - Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SEMED

Proj/Ativ.: 2.050 - Encargos com o programa PNAE – CRECHE

Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 552 - Transferências de recurso do FNDE referentes ao programa nacional de alimentação escolar (PNAE)

Código reduzido: 100

Órgão 02 - Poder Executivo

Unidade: 005 - Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SEMED

Proj/Ativ.: 2.058 - Encargos com o programa PNAE - PRE-ESCOLA

Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 552 - Transferências de recurso do FNDE referentes ao programa nacional de alimentação escolar (PNAE)

Código reduzido: 101

Órgão 02 - Poder Executivo

Unidade: 005 - Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SEMED

Proj/Ativ.: 2.061 - Encargos com o programa PNAE – AEE

Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 552 - Transferências de recurso do FNDE referentes ao programa nacional de alimentação escolar (PNAE)

Código reduzido: 102



3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

3.1. ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP/CAF Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP/CAF Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP/CAF Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao

Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados; VII – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

4. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

4.1. No **Envelope nº 02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme **Anexo II**.

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata 01 (um) dia após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 02 (dois) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 02 (dois) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3 – O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme os critérios estabelecidos.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP/CAF Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP/CAF jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 10 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos,

segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III – os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP/CAF Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP/CAF Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP/CAF Física);

Caso a SEMED não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP/CAF Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios será feita conforme Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Educação:

7. PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado até **30 (trinta)** dias após a última entrega do mês, através de **transferência bancária**, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O presente Chamamento Público poderá ser obtido nos seguintes locais: O Edital e Termo de Referência encontra-se disponível aos interessados na CMCP da Prefeitura Municipal, no Prédio da Prefeitura Municipal de Urucurituba, Av. Castelo Branco 488 - Centro, Urucurituba/AM e pelo email: comicon.pmu@gmail.com e no site: Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP - <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

8.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

8.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para os produtos agrícolas, deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/CAF/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/CAF/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP/CAF jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP/CAF jurídica x



R\$ 40.000,00. (quarenta mil reais)

8.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Chamamento Público para Credenciamento de agricultores para Aquisição de frutas e verduras provenientes da agricultura familiar, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, no Município de Urucurituba/AM. que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do TÍTULO III – DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, da Lei 14.133/2021.

Urucurituba-AM, 25 de maio de 2026.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba

ANEXO II (MINUTA DO CONTRATO)

CONTRATO N.º /2026

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA FINS DE ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE FNDE/PNAE (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), ATENDIDOS PELAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO DO URUCURITUBA.

A (nome da entidade executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua _____, N.º _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr. (a) _____, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. _____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 14.133/21, e tendo em vista o que consta no chamamento público nº _____, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que

seguem: **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 20XX, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º _____, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$



40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/CAF por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$

_____ (_____).

- a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os

encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas

Produto		Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado no chamamento público)	Preço Total
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
Valor Total do Contrato					

necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes **dotações orçamentárias de acordo, constante do item 2.1 do edital;**

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do

CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 anos as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pelo chamamento público n.º 004 2/025, pela Lei n.º 14.133/2021, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:2

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até ____ de ____ de _.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de _____ para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

_____(município), ____ de ____ de ____.

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

1. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE
URUCURITUBA
Um futuro cada vez melhor.

Estado do Amazonas
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
Poder Executivo Municipal
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

2. _____

ANEXO III

Modelo Proposto de Pesquisa de Preço

PESQUISA DE PREÇO

Produtos Convencionais (aqueles produzidos com o uso de agroquímicos).

Produtos	Mercado 01 Data: Nome : CNPJ : Endereço:	Mercado 02 Data: Nome : CNPJ : Endereço:	Mercado 03 Data: Nome : CNPJ : Endereço:	Preço Médio	Preço de Aquisição *

*Preço pago ao fornecedor da agricultura familiar.

Os produtos pesquisados para definição de preços deverão ter as mesmas características descritas no edital de chamada pública.

Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, a Entidade Executora deverá considerar todos os insumos exigidos tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto. Estas despesas deverão ser acrescidas ao preço médio para definir o preço de aquisição.

Produtos Orgânicos ou Agroecológicos (produzidos sem o uso de agroquímicos).

Produtos	*Mercado 01 Nome: CNPJ: Endereço:	Mercado 02 Nome: CNPJ: Endereço:	Mercado 03 Nome: CNPJ: Endereço:	Preço Médio	*Preço de Aquisiçã o

Quando houver mercados de produtos orgânicos a pesquisa de preços deve ser nesses mercados. Os produtos pesquisados para definição de preços deverão ter as mesmas características descritas no edital de chamada pública na pesquisa de preços. Priorizar os mercados da agricultura familiar como feiras livres e outros. Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, a Entidade Executora deverá considerar todos os insumos exigidos tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto. Estas despesas deverão ser acrescidas ao preço médio para definir o preço de aquisição.

ANEXO IV

Modelo de Projeto de Venda _ Modelo

proposto para os Grupos Formais

PROJETO DE VENDA DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR		
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMAMENTO PUBLICO Nº 004/2026		
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES		
GRUPO FORMAL		
1. Nome do Proponente		2. CNPJ
3. Endereço	4. Município/UF	
5- E-mail	6. DDD/Fone	7. CEP

8- Nº DAP/CAF Jurídica	9.Banco	10.Agência Corrente	11.Conta Nº da Conta			
12.Nº de Associados	13.Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14.Nº de Associados com DAP/CAF Física			
15. Nome do representante legal		16.CPF	17.DDD/Fone			
18.Endereço		19. Município/UF				
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade		2.CNPJ	3.Município/UF			
4. Endereço			5.DDD/Fone			
6. Nome do representante e e-mail			7.CPF			
III – RELAÇÃO DE PRODUTOS						
	1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço de Aquisição*		5.Cronograma de Entrega dos produtos
				4.1.Unitário	4.2.Total	
1						
2						
OOBS:	* Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta no chamamento público).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:

Modelo Proposto para os Grupos Informais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026						
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
GRUPO INFORMAL						
1. Nome do Proponente				2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF			5. CEP	
6. E-mail (quando houver)		7. Fone				
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)			10. E-mail/Fone	
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES						
	1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP/CAF	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
1.						
2.						
3.						
4.						
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA						

1. Nome da Entidade	2.CNPJ	3.Município
4. Endereço		5.DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail		7.CPF

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

	1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço Aquisição* /Unidade	de 6.Valor Total
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor

Total do projeto

OBS: * Preço publicado no Edital de credenciamento n.º 004/2026 (o mesmo que consta no chamamento público).

IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

	1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto	6.Cronograma de Entrega dos Produtos
1.						

2.						
3.						
4.						
5.						
					Total do projeto:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:					Fone/E-mail:	
		Assinatura do Representante do Grupo Informal			CPF:	
Local e Data:		Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal				Assinatura

Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE	
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº004/2026	
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR	
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL	
1. Nome do Proponente	2. CPF



3. Endereço	4. Município/UF	5.CEP
6. Nº da DAP/CAF Física	7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)

II- Relação dos Produtos						
	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
				Unitário	Total	
1						
3						
4						
OBS	* Preço publicado no Edital de credenciamento n.º 004/2026 (o mesmo que consta no chamamento público).					
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
Nome			CNPJ		Município	
Endereço					Fone	
Nome do Representante Legal					CPF	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:		Assinatura do Fornecedor Individual			CPF:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
URUCURITUBA
Um futuro cada vez melhor.

Estado do Amazonas
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
Poder Executivo Municipal
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

FOLHA Nº _____